

EDITAL

CONSTITUIÇÃO DAS BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tavira, faz público, nos termos do nº. 1 do artigo 4º., da Lei nº. 22/99, de 21 de abril, que se encontram abertas inscrições, no prazo de 15 dias a contar da data do presente edital, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia é o que abaixo se discrimina (nº. 2 do artigo 4º.).

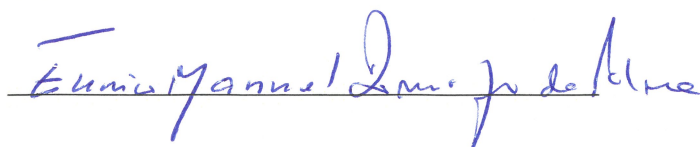
Freguesia	Nº. de Agentes
Conceição	20
Cabanas	20
Cachopo	10
Luz de Tavira	30
Santo Estêvão	20
Santa Catarina da Fonte do Bispo	20
Santa Luzia	20
Tavira (Santa Maria e Santiago)	
Posto A (Stª. Maria)	80
Posto B (Santiago)	60

Os eleitores que pretendam integrar as Bolsas de agentes eleitorais, podem-se inscrever na plataforma eletrónica (BAE-Bolsa de Agentes Eleitorais) no Portal do Eleitor.

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei nº. 22/99, de 21 de Abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da referida Lei, isenta de tributação.

Tavira, 28 de novembro de 2025
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
LEI N.º 22/99, DE 21 DE ABRIL
BOLSA DE AGENTES ELEITORAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Boletim de Inscrição

1. Nome _____

2. Idade _____

3. Residência

Freguesia _____

Concelho _____

Rua/Lugar _____

N.º _____ Andar _____

Código Postal _____ - _____

4. Contacto telefónico _____

5. Endereço eletrónico _____

6. Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade

N.º _____ Arquivo de Identificação de _____

Data de Nascimento _____

7.- Unidade geográfica de recenseamento:

Posto de recenseamento _____

8. Habilitações Literárias _____

Assinatura

Confirmação das declarações pela Câmara Municipal ou Junta de Freguesia

Confirmo os elementos constantes dos n.ºs 1,2, 6, 7 e 8

Data / /

Assinatura
